



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
1. 10.9. 2021
ÀS 14:05 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 01 set 2021 02:27

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 99/2021

Projeto de Lei nº 64/2021
MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 04/2021
Processo nº 83/2021
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

A presente Mensagem Retificativa, encaminhada pelo Executivo Municipal, tem por objetivo retificar a redação do art. 64, do Projeto de Lei nº 64, de 30 de junho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES", sendo que:

Onde se lê:

"Art. 64. (...)
As penalidades previstas nos incisos I, II e IV **do artigo 64** serão aplicadas pelos Agentes de Fiscalização do Município; (...)"

Leia-se:

"Art. 64. (...)
As penalidades previstas nos incisos I, II e IV **do artigo 63** serão aplicadas pelos Agentes de Fiscalização do Município; (...)"

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XIV, e art. 109, inciso I, bem como, atende ao disposto no art. 127, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à tramitação da mesma.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico